

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 13 de novembro de 2015.

Edição nº 1792

Nesta edição:

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....	2
Súmulas de contratos.....	2
Editais.....	2
Concursos Públicos.....	3

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....	5
---------------	---



SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 4172/2015

A **SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, publicar, para, nos seguintes termos:

Aplicar ao servidor de provimento efetivo dos Quadros de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul pena de **Suspensão por 15 (quinze) dias** por infringência aos incisos II, III, V e XIII do artigo 177, sendo o inciso V combinado com o Provimento nº 22/2000, § 4º do artigo 12 da Ordem de Serviço nº 02/2009, Provimento nº 76/2013 e Lei Estadual 11.578/2001; e incisos X, XVII, XX e XXIII do artigo 178, sendo os três últimos incisos combinados com o inciso VII do artigo 191; todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, **convertida em multa**, com fulcro no inciso II do artigo 187 c/c com os incisos I e III do artigo 189 e em face da conveniência do serviço § 2º do artigo 189, todos da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94. **Período de 16/11/2015 a 30/11/2015**. Os fatos foram apurados na Sindicância **SPU.PR.01055.00139/2015-4**, conforme Parecer e Decisão constantes às folhas 362/387.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº 1906-09.00/13-0

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 60/13

CONTRATADA: UNISERV – UNIÃO DE SERVIÇOS LTDA.; **OBJETO:** prorrogação, por 12 meses, a contar de 18 de novembro de 2015, da vigência do Contrato de Prestação de Serviços – AJDG nº 149/14, que tem como objeto a prestação de serviços gerais e de limpeza, de forma contínua, para atender a postos de trabalho nos prédios do Ministério Público do Rio Grande do Sul; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

EDITAL N.º 358/2015

Resultado do Edital nº 351/2015

REMOÇÃO DE ASSESSOR,

BACHAREL EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

(DEMP 04/11/2015)

A **EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.01015/2015-7, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos (<http://intra.mp.rs.gov.br/ur/remocoes>) o resultado da remoção referente ao Edital nº 351/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 13 de novembro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE **ASSESSOR – ÁREA CONTABILIDADE** DO QUADRO DE PESSOAL
DE PROVIMENTO EFETIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA – SERVIÇOS AUXILIARES DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 359/2015

RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

TORNO PÚBLICO que a Comissão do Concurso Público para o cargo de **ASSESSOR – ÁREA CONTABILIDADE**, a que se refere o Edital nº 043/2015, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul em 04 de março de 2015, **RESOLVE**:

- I. **DIVULGAR**, no Anexo Único deste edital, o resultado provisório da prova de títulos;
- II. **COMUNICAR** que as avaliações da prova de títulos estarão disponíveis para consulta no sítio do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (<http://www.mprs.mp.br/concursos>), a partir do dia 16/11/2015;
- III. **ABRIR PRAZO** para interposição de recurso quanto à avaliação dos títulos, nos seguintes termos:
 - A) Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente através da internet. Para tanto, o candidato deverá acessar seu cadastro no sítio do Ministério Público (<http://concursos.mprs.mp.br/concursos>), selecionar a opção correspondente à **INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** e seguir as orientações que serão apresentadas.
 - B) O período para interposição de recursos é das **10h00min do dia 17/11/2015 às 16h00min do dia 19/11/2015**.
 - C) O recurso interposto está limitado a um máximo de 5.000 (cinco mil) caracteres.
 - D) Havendo necessidade de apresentação de documento(s) complementar(es), deverá(ão) ser entregue(s), pessoalmente, na Unidade de Concursos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul (Rua General Andrade Neves, nº 106, 14º andar, Centro, Porto Alegre – RS), em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 10h00min às 16h00, no período informado acima.
 - E) A entrega de documentação complementar, nos termos do item anterior, não dispensa a interposição de recurso na forma do item A deste Capítulo.
 - F) A entrega de documentação complementar feita por procurador, com poderes e finalidade específicos, somente será aceita se estiver acompanhada do respectivo instrumento de mandato (não necessitando autenticação em cartório) e da cópia reprográfica do documento de identidade do procurador e do candidato.
 - G) Não serão conhecidos os recursos interpostos por via postal, fac-símile (fax), telegrama, e-mail ou em desacordo com quaisquer das especificações estabelecidas neste Edital e no Capítulo XII do Edital nº 043/2015.
- IV. **TORNAR PÚBLICO**, ainda, a abertura de prazo de 3 (três) dias para impugnação do conteúdo do presente edital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 12 de novembro de 2015.

MARCELO LEMOS DORNELLES,
Presidente da Comissão do Concurso.



ANEXO ÚNICO
RESULTADO PROVISÓRIO DA PROVA DE TÍTULOS

Nº INSCRIÇÃO	NOTA PROVA DE TITULOS
65994	-
66002	1,0
66039	2,0
66050	1,0
66093	1,0
66133	-
66228	3,0
66245	-
66260	-
66284	-
66313	7,0
66326	3,0
66368	1,0
66481	2,0
66556	-
66605	-
66646	5,0
66661	6,0
66809	4,0
66813	8,0
66884	-
66954	9,0
66969	-
67137	-
67165	-
67216	3,0
67264	7,0
67345	7,0
67515	-
67526	0,0
67643	1,0



**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

BOLETIM N.º 56/2015

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00736.00015/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Candelária por Martin Albino Jora - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Candelária com a finalidade de apurar supostas irregularidades na compra de madeira para reforma das pontes do Corredor Siqueira e Santa Fé; na locação de duas dragas e várias retroescavadeiras; na reforma do caminhão de placas IKY-1897, na compra de mercadorias (torneiras, tintas e etc.), ambas sem procedimentos licitatórios, passíveis de configurar improbidade administrativa. Investigados: Empresas discriminadas nos empenhos, Município de Candelária, Secretaria Municipal da Indústria e Comércio de Candelária, Secretaria Municipal da Agricultura de Candelária e Secretaria Municipal de Obras de Candelária. Local do Fato: Candelária.

IC 00865.00047/2015 instaurado na Promotoria de Justiça Cível De Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Investigar possíveis irregularidades em relação ao ex-servidor público Patrick Costa Meneghetti e as empresas Legalle Concursos e Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social. Local do fato: Santa Maria.

Investigados: Patrick Costa Meneghetti, Legalle Concursos e Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional e Ação Social Investigados: Instituto Nacional de Desenvolvimento Institucional E Ação Social, Legalle Concursos e Patrick Costa Meneghetti. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00865.00054/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Investigar a contratação de prestação de serviços de instalação de ar condicionado, pela Secretaria de Saúde de Santa Maria, sem realizar processo licitatório, nos meses de novembro e dezembro de 2012. Local do fato: Santa Maria/RS.

Investigado: Secretário de Saúde do município de Santa Maria, no ano de 2012 Investigado: Secretario De Saúde Município De Santa Maria Ano 2012. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00865.00052/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Apurar eventual ato de improbidade administrativa, consistente no repasse de verbas públicas, pela Câmara de Vereadores de Santa Maria, e no

recebimento, pela UVERGS, sem embasamento legal para tanto, tampouco finalidade pública e comprovação de destinação dos valores.

Local do fato: Santa Maria/RS

Investigados: Câmara de Vereadores de Santa Maria e União dos Vereadores do Rio Grande do Sul - UVERGS. Investigados: Câmara De Vereadores De Santa Maria e Uvergs - União Dos Vereadores Do Rio Grande Do Sul. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00865.00050/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Investigar possíveis irregularidades em relação ao Edital nº 001/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Maria.

Local do fato: Santa Maria.

Investigados: membros da Comissão Permanente de Planejamento e Avaliação de Projetos da CMAS Investigado: Membros Da Comissão Permanente De Planejamento E Avaliação De Projetos Da Cmas. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00901.00082/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sapiranga por Paula Bittencourt Orsi - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sapiranga com a finalidade de apurar eventual irregularidade em razão da inexistência de ordem de pagamento ou de empenho para pagamento de contratos firmados, alguns aparentemente sem licitação ou ato prévio formal de dispensa, nos casos objeto do relato de encerramento da Sindicância aberta pelo Decreto Municipal nº 5033/2013, tendo por investigado o ex-Prefeito Municipal de Sapiranga, Nelson Spolaor. Investigado: Nelson Spolaor. Local do Fato: Sapiranga.

IC 00907.00150/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Bill Jerônimo Scherer - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de apurar a prática de eventuais atos de improbidade administrativa por parte do Prefeito Municipal de Fontoura Xavier, Tiago Zanotelli, em razão da aquisição de materiais e prestação de serviços sem o devido processo licitatório.

INVESTIGADO: TIAGO ZANOTELLI.

LOCAL DO FATO: Município de Fontoura Xavier, RS.

O COORDENADOR DO CAO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

SD 01411.00056/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Da Infância E Da Juventude - Articulação/Proteção De Porto Alegre por Júlio Alfredo De Almeida - Designação Excepcional - Júlio Alfredo De Almeida com a finalidade de LEGALIDADE DA REALIZAÇÃO DA REVISTA E PROCEDIMENTOS EM INTERNOS DA FASE - UNIDADES DE PORTO ALEGRE - APÓS CONTATO COM PESSOAS ESTRANHAS AO SISTEMA OU TERMO DE VISITAS DE FAMILIARES OU TRANSFÊRENCIAS INTERNAS OU EXTERNAS E ATIVIDADES EXTERNAS Investigado: Fase - Unidades De Porto Alegre POR-



TARIA N.º 123/2015

A 8ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Porto Alegre, através do(a) Promotor(a) de Justiça signatário(a), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso IX da Constituição Federal e artigo 201, inciso VII da Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, com base na documentação anexa,

RESOLVE, com fundamento no artigo 201, VII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, instaurar a presente SINDICÂNCIA para apurar a legalidade da realização da revista e procedimentos em internos da FASE – unidades de Porto Alegre – após contato com pessoas estranhas ao sistema ou termo de visitas de familiares ou transferências internas ou externase atividades externas, pelo qual determina:

1. Registre-se;
2. Autue-se, fazendo expressamente constar o nome da entidade requerida;
3. Distribua-se;
4. Remeta-se para fins de ciência, cópia da presente Portaria ao Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2015.

JÚLIO ALFREDO DE ALMEIDA,

Designação Excepcional

Local do Fato: Porto Alegre.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00814.00113/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo por Sandro De Souza Ferreira - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Novo Hamburgo com a finalidade de apurar a omissão do Poder Público Municipal em relação ao atendimento das necessidades do Bairro Lomba Grande, especialmente no que diz respeito à manutenção de estradas (e, em especial, à Estrada Carlos Arthur Scherer) e ao saneamento básico - fornecimento de água e esgotamento cloacal.

Investigado: Município de Novo Hamburgo.

Local: Bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo Investigado: Município De Novo Hamburgo. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00872.00053/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: Verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento. Local: Rua São Nicolau, nº 751, sala 01, Bairro Hortênsia, Santo Ângelo, RS. Investigado: Ser Progresso.

IC 00872.00063/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: verificar a situação de alagamento

da rua e inundação das casas, pela água das chuvas;Local: Travessa Jacob Kercher, Bairro Aliança, Santo Ângelo, RS;

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00865.00045/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Investigar possível lesão a consumidores em decorrência de prestação de serviço de transporte coletivo intermunicipal pela empresa Expresso São Pedro Ltda., em razão de possíveis problemas de má conservação de veículos.

Local do fato: Santa Maria/RS

Investigados: Expresso São Pedro Ltda Investigado: Expresso São Pedro Ltda. Local do Fato: Santa Maria.

IC 00865.00046/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria por Carlos Augusto Cardoso Moraes - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Maria com a finalidade de Objeto: Investigar possíveis irregularidades em relação a criação e comercialização de suínos em propriedade arrendada.

Local do fato: Santa Maria.

Investigados: João Volmar Bordin e Luiz Volmar machado Bordin Investigados: Joao Volmar Bordin e Luiz Volmar Machado Bordin. Local do Fato: Santa Maria.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00711.00108/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete por Bianca D'Alessandro Kosciuk - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alegrete com a finalidade de Apurar degradação ambiental pelo funcionamento de empreendimento potencialmente poluidor (oficina de chapeação), sem licença expedida do órgão ambiental competente. Local do Fato:Rua Ceara,nº 89,Bairro Santos Dumont, Alegrete/RS. Autor do Fato: Eliezer Pereira de Oliveira Investigado: Eliezer Pereira De Oliveira. Local do Fato: Alegrete.

PI 00722.00097/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Vanessa Bom Schmidt Cardoso - Promotora De Justiça em Substituição Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: Averiguar poluição sonora decorrente das atividades da empresa Zegla.

Investigado: Empresa Zegla.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00722.00066/2015 instaurado na Promotoria De Justiça



Especializada De Bento Gonçalves por Vanessa Bom Schmidt Cardoso - Promotora De Justiça em Substituição Da Promotora De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar a regularidade ambiental do Restaurante denominado Gosto Caseiro, localizado na Rua Ildefonso Simões Lopes, 371, bairro Botafogo, Bento Gonçalves.

Investigado: Restaurante Gosto Caseiro.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00728.00030/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul por Maristela Schneider - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul com a finalidade de OBJETO: apurar possível dano ambiental decorrente da destruição de vegetação nativa em área de preservação permanente.

Investigado: Toni Ricardo Roos, RG 1034091304, residente na Rua Ernesto Barros, 2199, Bairro Gonçalves, Cachoeira do Sul. Local do Fato: Cachoeira Do Sul.

IC 00728.00031/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul por Maristela Schneider - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Cachoeira Do Sul com a finalidade de OBJETO: apurar possível ocorrência de dano ambiental decorrente de destruição e supressão de vegetação com uso de fogo na localidade BR 290, Km 257, Piquiri, Cachoeira do Sul. Álvaro Cassol, RG 7037205718, Piquiri, Cachoeira do Sul.

IC 00747.00017/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Catuípe por Nilton Kasctin Dos Santos - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Catuípe em razão da ocorrência de dano ambiental ocasionado pelo uso de agrotóxicos desseccantes sobre a cultura de trigo, atingindo propriedade lindeira. Investigados: Serloque Ritter e Celso Ritter. Local: Pontão Santo Antônio, interior de Catuípe.

IC 00748.00215/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Janaina De Carli Dos Santos - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade averiguar POSSÍVEL INEXISTÊNCIA DE POSTOS DE COLETA DE REMÉDIOS DESCARTADOS POR PARTE DAS FARMÁCIAS DESTE MUNICÍPIO (LOGÍSTICA REVERSA).

LOCAL: CAXIAS DO SUL.

PARTES: DE OFÍCIO (REPRESENTANTE) E MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL (INVESTIGADO).

IC 00824.00057/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas por Rodrigo Da Silva Brandalise - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Pelotas com a finalidade de objeto: Atividade sem licença em área de preservação permanente (montagem e reparo de embarcações e estruturas flutuantes).

partes: investigada: Aline Duarte Almeida.

local: Pelotas/RS Investigado não informado. Local do Fato: Pelotas.

IC 00890.00039/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo por Ricardo Schinestzck Rodrigues - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De São Leopoldo com a finalidade de Disposição irregular de resíduos sólidos localizados em área situada na Rua Uganda, esquina com a Travessa Venezuela, Bairro

Cohab, neste município Investigado não informado. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 00907.00058/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Mari Oni Santos Da Silva - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de apurar possível dano ambiental decorrente de atividade potencialmente poluidora, do setor de lavagem de veículos, sem licença do órgão ambiental competente.

INVESTIGADO: Ameide Farias Pinheiro

LOCAL DO FATO: Avenida 25 de Abril, s/n, Centro, em Fontoura Xavier/RS.

IC 00929.00036/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de Objeto: em tese, crime contra o meio ambiente, atividade potencialmente poluidora em desconformidade com a licença ambiental.

Investigado: Joel Cezes Taglian

Local: Linha Visconde de Pelotas, Capela São João, Fagundes Varela/RS Investigado: Joel Cezer Taglian. Local do Fato: Veranópolis.

IC 00929.00037/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Veranópolis por Lucio Flavo Miotto - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Veranópolis com a finalidade de OBJETO: atividade de serralheria sem licenciamento ambiental

INVESTIGADA: Serralheria Jesser Ltda. ME

LOCAL: Rua Luiz Roncato, Loteamento São Luís, Vila Flores, RS. Investigado: Serralheria Jesser Ltda. Me. Local do Fato: Veranópolis.

IC 00930.00030/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de Risco de dano ambiental decorrente de acidentes com primatas (bugios) em rede elétrica com entrada de energia de alta tensão, com cabos nus (expostos), em área particular situada no Beco do Cervo, nº305, em Viamão/RS. Investigado: REGICELENE OLTRAMARI HIRTENKAUF. Investigado: Regicelene Oltramari Hirtenkau. Local do Fato: Viamão.

PI 00930.00057/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de OBJETO: lesão à ordem urbanística decorrente da carência de infraestrutura urbana de abrigos em paradas de transporte público em Viamão/RS. INVESTIGADO: MUNICÍPIO DE VIAMÃO. Investigado: Município De Viamão. Local do Fato: Viamão.

IC 00941.00013/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Coronel Bicaco por Janor Lerch Duarte - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Coronel Bicaco com a finalidade de POSSÍVEL DANO AMBIENTAL NA PROPRIEDADE LOCALIZADA NA AV. PRESIDENTE VARGAS, ESQUINA ERNESTO RASIA, LOCAL DAS FUTURAS INSTALAÇÕES DO SUPERMERCADO COTRICAMPO Investigado: COTRICAMPO. Local do Fato: Coronel Bicaco.

IC 00941.00012/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 13 de novembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1792

Coronel Bicaco por Janor Lerch Duarte - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Coronel Bicaco com a finalidade de implementação do Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos – RESSANEAR, notadamente na criação e implementação dos planos municipais de saneamento básico e resíduos sólidos, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos Investigado: Município de Redentora. Local do Fato: Redentora.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00216/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Janaina De Carli Dos Santos - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de apurar irregularidades no que tange ao atendimento prestado pela instituição aos pacientes internados por meio do Sistema Único de Saúde.

PARTEES: Representante: Fundação de Assistência Social - Casa de Passagem Carlos Miguel dos Santos; Investigado: Hospital Virvi Ramos.

Local do Fato: Caxias Do Sul.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 12 de Novembro de 2015.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.